



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O credenciamento está amparado pelo artigo 78, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de fornecedores em condições similares e sem exclusividade e artigo 79 inciso I. Além disso, a utilização dessa modalidade assegura maior economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

1 – OBJETO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, DISCOS DE TACÓGRAFO E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, COM INCLUSÃO DO SERVIÇO DE TROCA QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Protocolo, endereçada CPL – Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do edital, conforme abaixo descrito:

Modalidade:	CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA
Período para recebimento da documentação de habilitação e proposta:	<u>21/01/2026 as 11:00hrs até 04/02/2026 às 13 hrs</u> Nos termos do Art. 9º, parágrafo único do Decreto Federal nº 11.878/2024, após o prazo inicial acima, este credenciamento ficará permanente para novos interessados no prazo de 12 (doze) meses.
Data da análise e julgamento	Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega da documentação ou até o prazo final de 04 de fevereiro de 2026 às 13 hrs.
Divulgação dos resultados	06/02/2026 as 11:00 hrs
Período para assinatura do	Até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal pela



contrato assinado e demais documentos requeridos:	Comissão de Contratação.
Endereço:	Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE E-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com
Edital e anexos:	O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: www.lagoadoouro.pe.gov.br ; na Plataforma eletrônica: bnc.org.br; no Portal pncp.gov.br.

1.2 Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto até a data acima assinalada, a partir da data de publicação do referido credenciamento.

1.3 A relação de veículos constante no Termo de Referência possui caráter meramente estimativo e não exaustivo, sendo apresentada exclusivamente para fins de dimensionamento da demanda. Durante a vigência do credenciamento, novos veículos que venham a ser incorporados à frota municipal poderão ser incluídos no escopo do fornecimento, desde que guardem pertinência com o objeto deste instrumento, mantidas as mesmas condições, especificações e preços pactuados, não caracterizando alteração da natureza do objeto.

2 Justificativa para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, DISCOS DE TACÓGRAFO E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, COM INCLUSÃO DO SERVIÇO DE TROCA QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1 De acordo com a **Lei nº 14.133/2021**, o credenciamento é uma modalidade de contratação que visa garantir maior eficiência, transparência e competitividade, especialmente em mercados fluidos, onde há uma ampla variação de preços e múltiplos fornecedores disponíveis.

2.2 A presente contratação, a ser realizada por meio de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tem por finalidade assegurar o fornecimento parcelado de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, destinados à manutenção da frota municipal.



2.3 A opção pelo credenciamento mostra-se adequada e vantajosa, uma vez que o objeto possui caráter comum, com especificações padronizadas e passíveis de atendimento por múltiplos fornecedores, inexistindo competição excludente, permitindo que todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital sejam habilitados para o fornecimento, observados os critérios previamente definidos.

2.4 Ressalta-se que o fornecimento parcelado se justifica pela natureza de consumo contínuo dos produtos, pela necessidade de preservação de suas características técnicas e de desempenho, bem como pela adequada gestão de estoques, evitando aquisições excessivas, perdas por vencimento ou obsolescência e assegurando o atendimento ininterrupto das demandas de manutenção da frota da Administração Pública.

2.5 Ademais, o credenciamento possibilita maior amplitude de participação, flexibilidade operacional, celeridade no atendimento das demandas, além de contribuir para a economicidade, ao permitir a contratação conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigatoriedade de consumo mínimo previamente fixado.

2.6 Dessa forma, o procedimento proposto encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se o meio mais adequado para manutenção regular dos veículos desta Municipalidade.

2.7 Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

2.8 Da comprovação da qualidade:

2.8.1 O Município poderá pedir análise dos itens a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

2.8.2 O fiscal do referido procedimento será indicado por cada Secretaria/Fundo demandante e o Gestor do Contrato será a autoridade competente da pasta.

2.8.3 A entrega será realizada sob demanda, obedecendo os critérios de contratação (fornecimento) estabelecidos no edital e contrato, conforme ordem de fornecimento expedida por cada setor demandante.

2 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

2.1 O Departamento de Licitações, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste credenciamento, estando disponível para atendimento de segunda a



sexta-feira, no horário de expediente (08h às 13h), na Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE.

2.2 O edital estará disponível aos interessados na Plataforma Eletrônica *bnc.org.br*; site/portal do município *www.lagoadoouro.pe.gov.br*, bem como todos os documentos do processo também serão mantidos no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

2.3. O edital estará disponível aos interessados também por meio do email da licitação: **cpl.lagoadoouro1993@gmail.com**

3 – DOS VALORES E QUANTIDADES

3.1 – O valor unitário do credenciamento é o descrito no item abaixo, sendo corrigido nos termos do edital.

3.2 – Os valores unitários estimados a serem pagos, bem como a quantidade estimada de produtos, são os seguintes:

TEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO. REFERENCIA ECONOX 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS.	FERTIBOM, GALÃO 20 LITROS	BALDE	1000	R\$ 204,53	R\$ 204.530,00
2	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMAN XL 1251<N1 7 DIAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
3	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 1251<LM 24 HORAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 38,21	R\$ 3.821,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA NN 14601/10	NN 14601/10	UND	30	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
5	FILTRO DE LÍQUIDO REFRIGERANTE	MANN WA956/TECFIL	UND	30	R\$ 98,31	R\$ 2.949,30
6	FILTRO AR KIT	DONALDSON P618941/VEGA WAP 103K/XL\NN C27830/1	UND	30	R\$ 74,82	R\$ 2.244,60



7	FILTRO DE AR	TECFIL ARS7109/DONA LDSON P778989/MAHL E IX 1687/1	UND	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
8	FILTRO DE AR	AP 7998	UND	30	R\$ 124,83	R\$ 3.744,90
9	FILTRO DE AR	ARL 4139	UND	30	R\$ 55,31	R\$ 1.659,30
10	FILTRO DE AR	ARL 4161	UND	30	R\$ 36,35	R\$ 1.090,50
11	FILTRO DE AR	ARS 9839	UND	30	R\$ 86,42	R\$ 2.592,60
12	FILTRO DE AR	PSL 283	UND	30	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
13	FILTRO DE AR	MANN C27830/DONAL DSON P618941/TECFIL ARS9839	UND	30	R\$ 91,56	R\$ 2.746,80
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	BOSHR2426/FR AN1 CFA10746/MAH LE LAK485	UND	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,40
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL ACP341/CABINE :ACP345	UND	30	R\$ 84,67	R\$ 2.540,10
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO	LP FILTROS 803588719 /AXGAY40097W EGA AKX-4560	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TURBO FILTROS TAC13531/NL\N N 3939/XEGA AKX4546	UND	30	R\$ 100,84	R\$ 3.025,20
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL \CP103/Fran1 CF9478/NLXNN CU2629 / CU2644	UND	30	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO	MAHLE\K120 IAK809/FIUN1 CFA9404/NL\N N CUK2545	UND	30	R\$ 288,93	R\$ 8.667,90
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CU3569/Fran1 CF10436/XIAHL E LA307	UND	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
21	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CUK2245/Fran 1 CFA9294/NL\HL E LAK184	UND	30	R\$ 106,32	R\$ 3.189,60
22	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CF10534/Fran1 ACP837KIT/MA HLE 1258/S	UND	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00



23	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP906/Fran1 CFI 1726/XIAHLE LA633	UND	30	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
24	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP103/Fran1 CF9478/NL\HLE LA422	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CP205/Fran1 CFI 1670/XIAHLE LA785	UND	30	R\$ 31,87	R\$ 956,10
26	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	BOSCH 10426/ FRAM CFA10746/MAH LE LAK485	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 75	UND	30	R\$ 75,13	R\$ 2.253,90
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann-Filter WK10002	UND	30	R\$ 83,53	R\$ 2.505,90
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GI 04/7	UND	30	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JFC 207/2	UND	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO	PSC410/UNIFILT ER USC43	UND	50	R\$ 259,76	R\$ 12.988,00
32	FILTRO DE EXTERNO AR	TECFIL ARS6223/MAN N C18360/1/DON ALDSON P628182	UND	30	R\$ 86,60	R\$ 2.598,00
33	FILTRO DE OLEO	PSL 56	UND	30	R\$ 37,23	R\$ 1.116,90
34	FILTRO DE OLEO	PSL 818	UND	30	R\$ 43,31	R\$ 1.299,30
35	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER W1160	UND	30	R\$ 175,29	R\$ 5.258,70
36	FILTRO DE OLEO	PEL 2011	UND	30	R\$ 100,26	R\$ 3.007,80
37	FILTRO DE OLEO	PSL 283	UND	30	R\$ 134,55	R\$ 4.036,50
38	FILTRO DE OLEO	PSL 55	UND	30	R\$ 39,86	R\$ 1.195,80
39	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER	UND	30	R\$ 84,10	R\$ 2.523,00
40	FILTRO DE PRINIÁRIO AR	TECFIL ARS5673/WEGA WAP 103/XIAHLE LX2533	UND	30	R\$ 101,95	R\$ 3.058,50
41	FILTRO DE SECUNDÁRIO AR	FRAM CA9369SY/WEG A WAP 103/S/NL\NN CF12 430	UND	30	R\$ 77,46	R\$ 2.323,80
42	FILTRO HIDRÁULICO	LPH135180287/ XCMG	UND	30	R\$ 146,52	R\$ 4.395,60



43	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	FLEETGUARD 800151162	UND	50	R\$ 215,74	R\$ 10.787,00
44	GRAXA PARA ROLAMENTOS A BASE DE LÍTIO DO TIPO MÚTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ATENDE: CATEGORIAS AUTOMOTIVAS (ASTM D4950); GB (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS EM SERVIÇO MODERADO); LA (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO LEVE OU MODERADO); CATEGORIAS EUROPEIAS DIN 51502: K2K-20 ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2. APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS, CHASSI, PORTÕES E MÁQUINAS. BALDE 20 KG	MP2 20KG UNIGIU.X CA-2 TAMBOR 170KG LUBRAX 75\V90 SINTETICO	BALDE	80	R\$ 659,50	R\$ 52.760,00
45	ÓLEO DE FREIO	BOSCH DOT 3, DOT 4 E DOT 5	UND	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,00
46	OLEO ENGRENAGEM CÂMBIO	GL5 SAE 90	UND	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
47	OLEO HIDRÁULICO	TRANSMISSÃO 20W30	UND	50	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
48	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L - 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L	10W30 API SL JASO MA	UND	35	R\$ 36,25	R\$ 1.268,75
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE CLASSIFICAÇÃO 15W40; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10.000KM. EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS.	15W40 MOTOR DIESEL 20LT	GALÃO	120	R\$ 541,17	R\$ 64.940,40
50	OLEO HIDRAULICO GRAU ISO 68. OLEO NAO RERREFINADO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDICOES SEVERAS DE PRESSAO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A NORMA DIN 51524 PARTE 2. PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE,	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 68	BALDE	90	R\$ 473,35	R\$ 42.601,50



	ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE NO MÍNIMO 20 LITROS.					
51	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS	SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL	GALÃO	90	R\$ 839,46	R\$ 75.551,40
52	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA - OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	UND	600	R\$ 52,10	R\$ 31.260,00
53	SISTEMA DE ARREFECIMENTO AGUA DESMINERALIZADA	K80 UNICAR	UND	250	R\$ 30,60	R\$ 7.650,00
54	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	CAT 1R1807.000	UND	20	R\$ 471,25	R\$ 9.425,00
55	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 285	UND	20	R\$ 201,23	R\$ 4.024,60
56	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	JCB 320/B4420	UND	20	R\$ 293,12	R\$ 5.862,40
57	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	RE 504836	UND	20	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
58	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 280	UND	20	R\$ 175,10	R\$ 3.502,00
59	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456375.000	UND	20	R\$ 259,63	R\$ 5.192,60
60	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 9839	UND	20	R\$ 206,19	R\$ 4.123,80
61	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925682	UND	20	R\$ 672,22	R\$ 13.444,40
62	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	AT332909	UND	20	R\$ 295,70	R\$ 5.914,00
63	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 3003	UND	20	R\$ 251,86	R\$ 5.037,20
64	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456376.000	UND	20	R\$ 282,35	R\$ 5.647,00
65	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ASR 839	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
66	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925683	UND	20	R\$ 255,20	R\$ 5.104,00
67	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	SJ 17532	UND	20	R\$ 229,18	R\$ 4.583,60
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	CAT 1R0762.000	UND	20	R\$ 493,75	R\$ 9.875,00



69	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	PSC 886	UND	20	R\$ 233,99	R\$ 4.679,80
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/07853	UND	20	R\$ 504,78	R\$ 10.095,60
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	AT 491450	UND	20	R\$ 672,79	R\$ 13.455,80
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/A7120	UND	20	R\$ 493,50	R\$ 9.870,00
73	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	CAT 3261644.000	UND	20	R\$ 391,86	R\$ 7.837,20
74	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	RE 62419	UND	20	R\$ 207,99	R\$ 4.159,80
75	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	PSC 887	UND	20	R\$ 324,17	R\$ 6.483,40
76	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 820	UND	20	R\$ 445,68	R\$ 8.913,60
77	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	TECFIL PSH823	UND	20	R\$ 267,50	R\$ 5.350,00
78	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	RE 45864	UND	20	R\$ 395,92	R\$ 7.918,40
79	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 828	UND	20	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
80	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	JCB 32/913500	UND	20	R\$ 711,33	R\$ 14.226,60
VALOR GLOBAL						R\$ 811.581,85

***Fonte: Banco de preços, documentos em anexo.**

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão requerer credenciamento empresas (pessoas jurídicas/pessoas físicas), que comprovem aptidão para fornecimento, apresentando documentos exigidos neste edital, desde que localizados no território demarcado.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – As pessoas jurídicas e/ou físicas que tiverem interesse em credenciar-se deverão apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados (salvo os documentos emitidos via internet):



5.2 - Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, indicando o número do credenciamento e itens para o qual deseja credenciar-se.

5.3 - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no portal www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação.
- d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil.
- e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações.
- f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil.
- g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de Maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante referente ao exercício corrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnicas, fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devendo ter a firma reconhecida da assinatura do responsável pela emissão do(s) atestado(s).

6 – CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO

6.1 – As pessoas jurídicas serão credenciadas observando-se rigorosamente:

- a) Ordem de apresentação da documentação, respeitando o protocolo e a data e hora de entrega, conforme cronograma do certame.
- b) Adequação à demanda do município, conforme disponibilidade de vagas ou convocações futuras.

6.2 - Procedimentos de Avaliação:

- a) Eliminação Automática: Proponentes que apresentarem documentação incompleta ou fora dos padrões exigidos serão automaticamente desclassificados, se após abertura de diligência o proponente não regularizar a situação.
- b) Classificação conforme demanda: A classificação será rigorosamente respeitada, seguindo a ordem de entrega e a adequação aos critérios exigidos.

7 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da ata de assinatura, tendo sua vigência a partir de sua publicação.



7.2 - O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - São obrigações da CREDENCIANTE:

8.1.1 Efetuar o credenciamento das empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

8.1.2 Emitir as autorizações de fornecimento, ordens de compra ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração.

8.1.3 Fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada.

8.1.4 Atestar o recebimento dos produtos, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

8.1.5 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos.

8.1.6 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto.

8.1.7 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento.

8.1.8 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente.

8.1.9 Garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos da legislação aplicável.

8.1.10 Permitir o acesso da Contratada às informações e aos locais necessários para o cumprimento do objeto, quando for o caso.

8.2 - São obrigações da CREDENCIADA:

8.2.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantidades solicitadas e prazos estabelecidos.

8.2.2 Garantir que todos os produtos sejam novos, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

8.2.3 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

8.2.4 Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresentar defeito, vício, desconformidade ou que não atenda às especificações.

8.2.5 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos.



- 8.2.6 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 8.2.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.2.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.
- 8.2.10 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 8.2.11 Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização do contrato.
- 8.2.12 Emitir as notas fiscais de acordo com a legislação vigente e com os dados fornecidos pela Administração.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1** - O Município de LAGOA DO OURO/PE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.
- 9.2** - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais DEVIDAMENTE ATESTADAS acompanhadas de suas certidões negativas fiscais.
- 9.3** – O Município de Lagoa do Ouro-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 9.3.1** – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 9.4.
- 9.4** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 9.5** - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:



I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20602 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
10.122.1001.2202 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	15001002
10.301.1002.2236 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Primária	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000
10.302.1003.2237 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Educação

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20701 – Gabinete do Secretário de Educação

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
12.122.1201.2025 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2032 – Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15001001 / 15500000 / 15530000 / 15760000



12.361.1209.2049 – Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB	3.3.90.30.00	15400001 / 15430000
12.361.1209.2051 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15400001

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	21000 – Poder Executivo – Fundos
Unidade Orçamentária	21002 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
08.122.0801.2302 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Fundo	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Administração

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20301 – Gabinete do Secretário de Administração

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0403.2015 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços	3.3.90.30.00	15000000
04.122.0403.2024 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Transporte	3.3.90.30.00	15000000



Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

V – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20901 – Gabinete do Secretário de Agricultura

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
20.122.0403.2072 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades da Secretaria de Agricultura	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

10 – EXTINÇÃO (art. 137 VIII e IX)

O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados da Lei nº 14.133/2021.

10.1- A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

10.2- No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



11 – FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

11.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

11.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

11.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências da Lei 14.133/21, no que couber.

11.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

11.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

11.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

11.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

11.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

11.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

11.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

11.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

11.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:



11.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

11.6.3 - Sustar, recusar qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

11.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

11.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

11.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

11.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Equipamentos pelos funcionários da contratada, quando necessários; e

11.6.8 - Elaborar relatório e/ou boletim de medição conforme modelo anexo deste edital circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.

11.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização."

11.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



11.9.1 - Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

11.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

11.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12 – MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

12.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Lagoa do Ouro/PE.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- Deixar de assinar o Contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

12.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

12.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Do resultado da habilitação ou inabilitação das proponentes caberá recurso, observado o disposto no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Para as propostas enviadas por meio do sistema eletrônico, após a divulgação do resultado final, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso no próprio sistema.

Parágrafo único. Manifestada a intenção de recorrer, o prazo para apresentação das razões de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da abertura do prazo no sistema.

13.3 Apresentadas as razões do recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, nos termos do art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Para as propostas enviadas via e-mail ou de forma presencial, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, não se aplicando, nessa hipótese, o prazo de manifestação imediata previsto no sistema eletrônico.

13.5 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.6 Os recursos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, de forma motivada e diante de razões de interesse público, atribuir-lhes efeito suspensivo.

13.7 Os recursos deverão ser apresentados:

I – preferencialmente, por meio do sistema eletrônico adotado;

II – na impossibilidade, poderão ser protocolados presencialmente, nos dias úteis, no horário das 08h às 13h, no endereço indicado no preâmbulo deste Credenciamento; ou

III – de forma eletrônica, por meio do e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

13.8 Os recursos e requerimentos deverão ser apresentados pelo representante legal da proponente, mandatário devidamente constituído ou pessoa expressamente credenciada pela empresa.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- O CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a CONTRATADA, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias solicitantes;



14.3– Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

15 - DA SUCESSÃO E FORO:

Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Correntes/PE, excluído qualquer outro.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações, diretrizes e parâmetros técnicos que nortearão o procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento parcelado e sob demanda de insumos destinados à manutenção da frota municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2 A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando que os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal estejam permanentemente em condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência operacional.

2. OBJETO

2.1 Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado e sob demanda de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, com inclusão do serviço de troca quando aplicável, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme condições, especificações e quantitativos estimados definidos neste Termo de Referência, conforme segue:

TEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO. REFERENCIA ECONOX 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS.	FERTIBOM, GALÃO 20 LITROS	BALDE	1000	R\$ 204,53	R\$ 204.530,00
2	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMAN XL 1251<N1 7 DIAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
3	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 1251<LM 24 HORAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 38,21	R\$ 3.821,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA NN 14601/10	NN 14601/10	UND	30	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
5	FILTRO DE LIQUIDO REFRIGERANTE	MANN WA956/TECFIL	UND	30	R\$ 98,31	R\$ 2.949,30
6	FILTRO AR KIT	DONALDSON P618941/VEG A WAP	UND	30	R\$ 74,82	R\$ 2.244,60



		103K/XL\NN C27830/1				
7	FILTRO DE AR	TECFIL ARS7109/DON ALDSON P778989/MAH LE IX 1687/1	UND	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
8	FILTRO DE AR	AP 7998	UND	30	R\$ 124,83	R\$ 3.744,90
9	FILTRO DE AR	ARL 4139	UND	30	R\$ 55,31	R\$ 1.659,30
10	FILTRO DE AR	ARL 4161	UND	30	R\$ 36,35	R\$ 1.090,50
11	FILTRO DE AR	ARS 9839	UND	30	R\$ 86,42	R\$ 2.592,60
12	FILTRO DE AR	PSL 283	UND	30	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
13	FILTRO DE AR	MANN C27830/DONA LDSON P618941/TECF IL ARS9839	UND	30	R\$ 91,56	R\$ 2.746,80
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	BOSHR2426/F RAN1 CFA10746/MA HLE LAK485	UND	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,40
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL ACP341/CABI NE:ACP345	UND	30	R\$ 84,67	R\$ 2.540,10
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO	LP FILTROS 803588719 /AXGAY40097 WEGA AKX- 4560	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TURBO FILTROS TAC13531/NL\ NN 3939/\XEGA AKX4546	UND	30	R\$ 100,84	R\$ 3.025,20
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL \CP103/Fran1 CF9478/NLXN N CU2629 / CU2644	UND	30	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO	MAHLEL\K120 IAK809/FIUN1 CFA9404/NL\ NN CUK2545	UND	30	R\$ 288,93	R\$ 8.667,90
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CU3569/Fran 1	UND	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50



		CF10436/XIAH LE LA307				
21	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CUK2245/FRA N1 CFA9294/NL\H LE LAK184	UND	30	R\$ 106,32	R\$ 3.189,60
22	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CF10534/FRA N1 ACP837KIT/M AHLE 1258/S	UND	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
23	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP906/FRAN 1 CFI 1726/XIAHLE LA633	UND	30	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
24	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP103/FRAN 1 CF9478/NL\HL E LA422	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CP205/FRAN1 CFI 1670/XIAHLE LA785	UND	30	R\$ 31,87	R\$ 956,10
26	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	BOSCH 10426/ FRAM CFA10746/MA HLE LAK485	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 75	UND	30	R\$ 75,13	R\$ 2.253,90
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann-Filter WK10002	UND	30	R\$ 83,53	R\$ 2.505,90
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GI 04/7	UND	30	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JFC 207/2	UND	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO	PSC410/UNIFI LTER USC43	UND	50	R\$ 259,76	R\$ 12.988,00
32	FILTRO DE EXTERNO AR	TECFIL ARS6223/MAN N C18360/1/DO NALDSON P628182	UND	30	R\$ 86,60	R\$ 2.598,00
33	FILTRO DE OLEO	PSL 56	UND	30	R\$ 37,23	R\$ 1.116,90
34	FILTRO DE OLEO	PSL 818	UND	30	R\$ 43,31	R\$ 1.299,30
35	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER	UND	30	R\$	R\$ 5.258,70



		W1160			175,29	
36	FILTRO DE OLEO	PEL 2011	UND	30	R\$ 100,26	R\$ 3.007,80
37	FILTRO DE OLEO	PSL 283	UND	30	R\$ 134,55	R\$ 4.036,50
38	FILTRO DE OLEO	PSL 55	UND	30	R\$ 39,86	R\$ 1.195,80
39	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER	UND	30	R\$ 84,10	R\$ 2.523,00
40	FILTRO DE PRINIÁRIO AR	TECFIL ARS5673/WEG A WAP 103/XIAHLE LX2533	UND	30	R\$ 101,95	R\$ 3.058,50
41	FILTRO DE SECUNDÁRIO AR	FRAM CA9369SY/WE GA WAP 103/S/NL\NN CF12 430	UND	30	R\$ 77,46	R\$ 2.323,80
42	FILTRO HIDRÁULICO	LPH13518028 7/XCMG	UND	30	R\$ 146,52	R\$ 4.395,60
43	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	FLEETGUARD 800151162	UND	50	R\$ 215,74	R\$ 10.787,00
44	GRAXA PARA ROLAMENTOS A BASE DE LÍTIO DO TIPO MÚTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ATENDE: CATEGORIAS AUTOMOTIVAS (ASTM D4950); GB (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS EM SERVIÇO MODERADO); LA (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO LEVE OU MODERADO); CATEGORIAS EUROPEIAS DIN 51502: K2K-20 ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2. APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS, CHASSI, PORTÕES E MÁQUINAS. BALDE 20 KG	MP2 20KG UNIGIU.X CA-2 TAMBOR 170KG LUBRAX 75\V90 SINTETICO	BALDE	80	R\$ 659,50	R\$ 52.760,00
45	ÓLEO DE FREIO	BOSCH DOT 3, DOT 4 E DOT 5	UND	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,00
46	OLEO ENGRENAGEM CÂMBIO	GL5 SAE 90	UND	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
47	OLEO HIDRÁULICO	TRANSMISSÃO 20W30	UND	50	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
48	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L - 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L	10W30 API SL JASO MA	UND	35	R\$ 36,25	R\$ 1.268,75



49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE CLASSIFICAÇÃO 15W40; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10.000KM. EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS.	15W40 MOTOR DIESEL 20LT	GALÃO	120	R\$ 541,17	R\$ 64.940,40
50	OLEO HIDRAULICO GRAU ISO 68. OLEO NAO RERREFINADO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDICOES SEVERAS DE PRESSAO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A NORMA DIN 51524 PARTE 2. PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE NO MÍNIMO 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE ISSO 68	BALDE	90	R\$ 473,35	R\$ 42.601,50
51	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS	SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL	GALÃO	90	R\$ 839,46	R\$ 75.551,40
52	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA - OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	UND	600	R\$ 52,10	R\$ 31.260,00
53	SISTEMA DE ARREFECIMENTO AGUA DESMINERALIZADA	K80 UNICAR	UND	250	R\$ 30,60	R\$ 7.650,00
54	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	CAT 1R1807.000	UND	20	R\$ 471,25	R\$ 9.425,00
55	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 285	UND	20	R\$ 201,23	R\$ 4.024,60
56	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	JCB 320/B4420	UND	20	R\$ 293,12	R\$ 5.862,40
57	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	RE 504836	UND	20	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
58	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 280	UND	20	R\$ 175,10	R\$ 3.502,00
59	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456375.000	UND	20	R\$ 259,63	R\$ 5.192,60



60	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 9839	UND	20	R\$ 206,19	R\$ 4.123,80
61	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925682	UND	20	R\$ 672,22	R\$ 13.444,40
62	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	AT332909	UND	20	R\$ 295,70	R\$ 5.914,00
63	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 3003	UND	20	R\$ 251,86	R\$ 5.037,20
64	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456376.000	UND	20	R\$ 282,35	R\$ 5.647,00
65	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ASR 839	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
66	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925683	UND	20	R\$ 255,20	R\$ 5.104,00
67	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	SJ 17532	UND	20	R\$ 229,18	R\$ 4.583,60
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	CAT 1R0762.000	UND	20	R\$ 493,75	R\$ 9.875,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	PSC 886	UND	20	R\$ 233,99	R\$ 4.679,80
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/07853	UND	20	R\$ 504,78	R\$ 10.095,60
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	AT 491450	UND	20	R\$ 672,79	R\$ 13.455,80
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/A7120	UND	20	R\$ 493,50	R\$ 9.870,00
73	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	CAT 3261644.000	UND	20	R\$ 391,86	R\$ 7.837,20
74	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	RE 62419	UND	20	R\$ 207,99	R\$ 4.159,80
75	FILTRO SEPARADOR MAQUINA PESADA	PSC 887	UND	20	R\$ 324,17	R\$ 6.483,40
76	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 820	UND	20	R\$ 445,68	R\$ 8.913,60
77	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	TECFIL PSH823	UND	20	R\$ 267,50	R\$ 5.350,00
78	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	RE 45864	UND	20	R\$ 395,92	R\$ 7.918,40
79	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	PSH 828	UND	20	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
80	FILTRO DO HIDRAULICO MAQUINA PESADA	JCB 32/913500	UND	20	R\$ 711,33	R\$ 14.226,60
VALOR GLOBAL						R\$ 811.581,85



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a correta e contínua manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, prevenindo desgastes prematuros de componentes mecânicos, reduzindo falhas operacionais e prolongando a vida útil dos equipamentos.

3.2. A frota municipal é indispensável para a execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, coleta de resíduos, manutenção de vias, apoio às atividades administrativas, dentre outros. A indisponibilidade desses veículos compromete diretamente a prestação dos serviços à população.

3.3. A utilização de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com especificações adequadas, conforme recomendação dos fabricantes, garante melhor desempenho, menor consumo de combustível, redução de emissões de poluentes e maior proteção aos sistemas mecânicos.

3.4. A manutenção periódica, aliada ao uso de insumos de qualidade, reduz o tempo de inatividade dos veículos, diminui custos com reparos corretivos e assegura maior previsibilidade na gestão da frota.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (CREDENCIAMENTO)

4.1. A opção pelo credenciamento encontra respaldo nos arts. 74, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como hipótese de contratação direta, quando inviável a competição em razão das peculiaridades do objeto e do interesse público envolvido.

4.2. O objeto apresenta natureza comum, padronizada e passível de atendimento por múltiplos fornecedores, sendo possível o credenciamento simultâneo de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

4.3. O modelo de credenciamento confere maior flexibilidade à Administração, permitindo atendimento imediato às demandas, redução de riscos de desabastecimento e maior capilaridade de atendimento.

4.4. O credenciamento atende aos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na adoção do modelo de credenciamento para o fornecimento parcelado e sob demanda de óleos lubrificantes, filtros, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, incluindo, quando aplicável, o serviço de troca, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

5.2. O modelo de credenciamento permite que múltiplos fornecedores sejam habilitados simultaneamente, ampliando a rede de atendimento da Administração, reduzindo riscos de desabastecimento, garantindo maior capilaridade no atendimento e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.



5.3. A execução sob demanda confere maior racionalidade ao gasto público, uma vez que os pagamentos ocorrerão apenas pelos itens efetivamente fornecidos e serviços efetivamente realizados, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios e perdas por obsolescência.

5.4. A solução contempla, ainda, a flexibilidade necessária à gestão da frota pública, cuja composição pode sofrer alterações ao longo do tempo, seja por aquisição, cessão, redistribuição ou baixa de veículos, mantendo-se, contudo, a mesma natureza do objeto.

5.5. O fornecimento com possibilidade de serviço de troca, quando aplicável, proporciona maior eficiência operacional, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos, minimizando deslocamentos e otimizando a rotina administrativa.

5.6. A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados deverão:

- Possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- Dispor de estrutura adequada para fornecimento e, quando aplicável, realização da troca dos insumos;
- Atender integralmente às condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento dos insumos será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2. Quando aplicável, o fornecimento incluirá o serviço de troca, a ser realizado no estabelecimento da credenciada ou em local indicado pela Administração.

7.3. Não haverá obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

7.4. A relação de veículos constante no Termo de Referência é meramente estimativa, podendo ser incluídos novos veículos durante a vigência do credenciamento, desde que mantida a natureza do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de credenciamento, modalidade que permite a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, de acordo com a necessidade da administração. Serão considerados aptos aqueles que:

Apresentarem toda a documentação exigida;

Atenderem aos requisitos técnicos exigidos;

Concordarem integralmente com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

9. DA DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES ESTIMADOS



As quantidades são estimativas e não configuram obrigação de consumo mínimo.

O valor global estimado decorre de pesquisa de mercado, observando-se os preços praticados em contratações públicas similares.

O pagamento será realizado conforme os valores unitários, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas.

9.1. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com base no Banco de Preços e em outras fontes oficiais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os critérios legais para a estimativa do valor da contratação, tais como: compatibilidade do objeto, atualidade das informações e coerência com os valores praticados pela Administração Pública em contratações similares. A metodologia adotada assegura a legalidade, a economicidade e a vantajosidade da contratação, garantindo que os valores estimados reflitam o preço de mercado e não representem risco de sobrepreço ou inexequibilidade.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar aptidão técnica para o fornecimento do objeto, demonstrando capacidade operacional, sanitária e logística compatível com a natureza da contratação.

A qualificação técnica exigida tem por finalidade assegurar que os fornecedores possuam condições reais de atender às demandas da Administração Pública, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e a regularidade do fornecimento.

10.1. Como comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar, conforme o caso:

- a) Alvará Municipal, compatível com a atividade;
- b) Declaração de que dispõe de estrutura física e operacional adequada para o fornecimento dos insumos e, quando aplicável, para a realização do serviço de troca, incluindo espaço, equipamentos, ferramentas e mão de obra compatíveis;
- c) Declaração de que possui condições logísticas para atendimento das ordens de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- d) Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas técnicas aplicáveis, às recomendações dos fabricantes dos veículos e às especificações constantes no Termo de Referência;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O Município de LAGOA DO OURO/PE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

9.2 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais DEVIDAMENTE ATESTADAS acompanhadas de suas certidões negativas fiscais.



9.3 – O Município de Lagoa do Ouro-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

9.3.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 9.4.

9.6 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12. PRAZO DO CREDENCIAMENTO E DOS CONTRATOS

O credenciamento permanecerá aberto pelo período definido no edital, permitindo a inclusão de novos interessados que atendam às condições estabelecidas, nos termos da legislação vigente.

Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogados nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições iniciais.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Lagoa do Ouro/PE:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20602 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
10.122.1001.2202 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	15001002
10.301.1002.2236 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Primária	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000



10.302.1003.2237 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000
--	--------------	---------------------

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Educação

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20701 – Gabinete do Secretário de Educação

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
12.122.1201.2025 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2032 – Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15001001 / 15500000 / 15530000 / 15760000
12.361.1209.2049 – Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB	3.3.90.30.00	15400001 / 15430000
12.361.1209.2051 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15400001

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	21000 – Poder Executivo – Fundos
Unidade Orçamentária	21002 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:



Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
08.122.0801.2302 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Fundo	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Administração

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20301 – Gabinete do Secretário de Administração

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0403.2015 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços	3.3.90.30.00	15000000
04.122.0403.2024 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Transporte	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

V – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20901 – Gabinete do Secretário de Agricultura

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
20.122.0403.2072 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades da Secretaria de Agricultura	3.3.90.30.00	15000000



Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

A contratação estará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à emissão do respectivo empenho, em observância às normas de direito financeiro aplicáveis.

14. ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os contratos poderão ser alterados, mediante termo aditivo, para fazer face a acréscimos ou supressões do objeto, observados os limites legais, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Os acréscimos ou supressões poderão ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações da CREDENCIANTE:

15.1.1 Efetuar o credenciamento das empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

15.1.2 Emitir as autorizações de fornecimento, ordens de compra ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração.

15.1.3 Fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada.

15.1.4 Atestar o recebimento dos produtos, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

15.1.5 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos.

15.1.6 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto.

15.1.7 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento.

15.1.8 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente.

15.1.9 Garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos da legislação aplicável.

15.1.10 Permitir o acesso da Contratada às informações e aos locais necessários para o cumprimento do objeto, quando for o caso.

15.2- São obrigações da CREDENCIADA:

15.2.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantidades solicitadas e prazos estabelecidos.

15.2.2 Garantir que todos os produtos sejam novos, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

15.2.3 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.

15.2.4 Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresentar defeito, vício, desconformidade ou que não atenda às especificações.

15.2.5 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos.



- 15.2.6 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 15.2.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 15.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 15.2.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.
- 15.2.10 Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 15.2.11 Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização do contrato.
- 15.2.12 Emitir as notas fiscais de acordo com a legislação vigente e com os dados fornecidos pela Administração.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores designados pelas Secretarias e Fundos Municipais demandantes, que acompanharão e controlarão o fornecimento.

17. EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de:

- a) Inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- b) Razões de interesse público devidamente motivadas;
- c) Caso fortuito ou força maior;
- d) Outras hipóteses previstas na legislação aplicável.

A extinção contratual será formalizada por meio de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observando-se a gravidade da infração, tais como:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

19. INFORMAÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos relativos a este Termo de Referência poderão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio dos canais oficiais, durante o prazo de vigência do edital. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios que regem a Administração Pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro/PE, 16 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração



ANEXO II – LISTAGEM DA FROTA PRÓPRIA

SECRETARIA	PLACA/Nº DE SÉRIE	DESCRIÇÃO	CHASSI
ADMINISTRAÇÃO	RZU5E91	CAMINHAO ESPECIE CARGA 175 CILINDRADA 380N, 3 PAS. WOLKSWAGEM	9535V6TBXPR037 994
ADMINISTRAÇÃO	RZF 0J66	CAMINHÃO ESPECIE CARGA, 175 CILINDRADAS, 380N, 3 PASSAGEIROS- WOLKSWAGEM	9535V6TB7NR03 9738
AGRICULTURA	PCF2165	FORD CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2 -3 PASS	9BFVEADS9FBS84 966
AGRICULTURA	PGN8922	CAMINHÃO PESADO MARCA 26.280 6X4	953658260DR345 702
AGRICULTURA	PCF2125	FORD CAMINHÃO CARGO 816 TURBO E5 4X2-3 PASS	9BFVEADS9FBS84 966
AGRICULTURA	PDD5938	VOLKSWAGEN CAMINHAO 8.160 E DELIVERY E5 4X2 - 3 PASS	9531M52P6FR52 3961
AGRICULTURA	SNL6G09	IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5	93ZA01LF0P8957 790
AGRICULTURA	PDJ0017	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 24.280E CONSTELATION E5 6X2	95365824XGR602 108
AGRICULTURA	BDY- 8540 -A COM TOMADA DE FORÇA 540/1000 RPM	TRATOR BUDNY 85 CV DE FORÇA 540/1000 RPM	XXXX
AGRICULTURA	BDY- 8540-B COM TOMADA	TRATOR BUDNY 85 CV DE FORÇA 540/1000 RPM	XXXX
AGRICULTURA	161026961241N A	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
AGRICULTURA	16101961- 1241NB	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
AGRICULTURA	16102732- 1241NC	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
AGRICULTURA	16102699- 1241ND	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
AGRICULTURA	16102695- 1241NE	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
AGRICULTURA	16102698- 1241NF	TRATOR AZUL SOLIS BRASIL	XXXX
AGRICULTURA	NFAH14636	NEW HOLLAND B95B RETRO ESCAVADEIRA LB 90	XXXX
AGRICULTURA	XUG18031CMPB 00474	MOTONIVELADORA GR1803BR	XXXX
AGRICULTURA	SORJS21CVJ2460 586	ESCAVEIRA HIDRAULICA 2460586	XXXX
AGRICULTURA	NFAH14636	RETRO ESCAVADEIRA LB 90 NEW HOLLAND B95B	XXXX



AGRICULTUR A	CATO416ETMFG O6009	RETRO ESCAVADEIRA 416 E/ CATERPILLAR	XXXX
EDUCAÇÃO	PFG8845	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 48 PASS	9532L82W9AR05 8679
EDUCAÇÃO	PFS8218	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FAZ 48 PASS	9532E82W7DR30 7656
EDUCAÇÃO	PFS8598	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190ESCOLAR INDUSCAR FAZ 48 PASS	9532E82W6DR30 7275
EDUCAÇÃO	PFS9088	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FAZ 48 PASS	9532E82W5DR30 4593
EDUCAÇÃO	PFS9148	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FAZ 48 PASS	9532E82W2DR30 3966
EDUCAÇÃO	PGF9361	VOLKSWAGEM ONIBUS 15.190 EIF 48 PASS	9532E82WXDR30 7070
EDUCAÇÃO	PGO 4072	PAS ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8 LEO	93PB54M10DC04 8063
EDUCAÇÃO	RZL7H03	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 916 31 PASS	9BM979277PB25 9646
EDUCAÇÃO	SOI9B42	IVECO BUS 15-21OE-C	93ZK61LFS8706 765
EDUCAÇÃO	SOQ8B83	MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CD EXTRA LONGA	8AC907655SE253 694
EDUCAÇÃO	QYQ8182	VEICULO FIAT NOVA DUCATO VAN CONFORT 2.3 16V	99BD195A4ZM08 99308
EDUCAÇÃO	SOB5A95	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS	93PB58A10RC100 349
EDUCAÇÃO	SOH6B12	VOLKSWAGEMN ONIBUS 15.210	93ZK61LFS87067 22
EDUCAÇÃO	SOE4A59	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS ATTACK 8 ESCOLAR	93PB58A10SC100 705
EDUCAÇÃO	SOS1B89	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.180	9S3AD5TF6SR009 110
EDUCAÇÃO	SNL4E13	M POLO / VOLAR E V8L 4X4 E O POTENCIA 157 CV MOTOR 3679 5105 AMARELO - TRANSP. ESCOLAR	93PB58A10PC071 080
EDUCAÇÃO	OYU5218	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD 48 PASS	9532E82W7DR30 7656
EDUCAÇÃO	PEQ3245	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD - 60 PASS	9532882W5BR14 7328
EDUCAÇÃO	PDL5B12	IVECO/FIAT - ÔNIBUS 10-190 4X2	93ZK61BDZT8716 004
SAÚDE	PCG9418	MITSUBISHI L200 PICK-UP CAB DUP SPORTTRITON GL 2.4 4X	93XLJKL1TKCJ180 16
SAÚDE	SOD9D18	VEICULO FIAT SCUDDO 1.5 CARGO TURBO BLUEDHI	9VCVBYHVERA00 8642
SAÚDE	RZH1F04	FIAT NOVA FIORINO AMBULANCIA 1.4 8V	9BD2651MHM91 99535
SAÚDE	RZH9C03	FIAT NOVA FIORINO AMBULANCIA 1.4 8V	9BM979277PB25 9646
SAÚDE	PCP2734	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD -22 PASS	9532M52P7HR70 7815



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

SAÚDE	AVV0001	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 CARROCERIA AMBULANCIA	9BD2651PAP922 8094
SAÚDE	SOD 4F26	FIAT NOVA ESTRADA PLUS 1.3 8V FLEX- AMBULANCIA MAIOR	9BD281AJHRYF21 966
SAÚDE	SNN7E88	MERCEDES BENZ SPRINT 517 CDI EXTRA LONGA TAUTO 21L/E6 TFD	8AC907655RE235 646
SAÚDE	PGX2446	FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX - 2PASS (AMBULANCIA)	9BD2651JHK9117 171
SAÚDE	QYQ8I82	VEICULO FIAT NOVA DUCATO VAN CONFORT 2.3 16V	99BD195A4ZM08 99308
SAÚDE	QYK8129	FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4	9BD2651JHL9149 057
SAÚDE	SOG4H32	FIAT SCUDO GREEN AMBESPECIAL CAMINHONETE	9VCVBYHVEPA00 1626
SAÚDE	SOF4G57	FIAT- NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX	9BD281AJHRYF48 188
SAÚDE	QYC1256	MERCEDES BENZ - SPRINT 415-CDI, FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T	9AC906633KE167 126
SAÚDE	SOS8H53	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI	93YF62006SJ123 691
ASSISTÊNCIA	QYQ1F62	VEICULO FIAT - NOVO UNO ATTRATIVE 1.0 8V ECO FLEX - 2020/2021 - 9BD195A4ZM0903513 - PLACA QYQ1F62 - ASSISTENCIA	9BD195A4ZM090 3513
ASSISTÊNCIA	UHM5J55	CITROEN - NOVO C3 HATCH LIVE PACK 1.0 6V FLEX	935CEFCBXTB535 485



ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A pessoa física ou pessoa jurídica _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) _____(representante legal, com qualificação completa — nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER SEU CREDENCIAMENTO** para o:Fornecimento parcelado e sob demanda de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ____/2026 e seus anexos.

Declara, para os devidos fins, que:

- I – Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº ____/2026, no Termo de Referência, na minuta contratual e em seus respectivos anexos;
- II – Submete-se às normas constitucionais, legais e regulamentares que regem a matéria, em especial à Lei nº 14.133/2021;
- III – Compromete-se a cumprir todas as condições técnicas, operacionais e administrativas exigidas para a execução do objeto;
- IV – Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Acompanham a presente solicitação os seguintes documentos:

- I – Documentos de habilitação jurídica;
- II – Documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- III – Documentos de qualificação técnica;
- IV – Demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Local/data

Assinatura



ANEXO IV

MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO N /2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, por intermédio da _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº __, com sede administrativa à _____, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa **, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, doravante denominada CREDENCIADA, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2026, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NATUREZA DO INSTRUMENTO

1.1. O presente Termo de Credenciamento fundamenta-se nos arts. 74, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como hipótese de contratação direta, decorrente de chamamento público, quando inviável a competição em razão da possibilidade de atendimento simultâneo por múltiplos fornecedores.

1.2. O credenciamento possui natureza não competitiva e não gera direito subjetivo à contratação, constituindo-se em instrumento prévio de habilitação para futuras contratações, conforme a necessidade da Administração.

1.3. A celebração deste Termo não implica obrigação de contratação por parte do CREDENCIANTE, nem compromisso de consumo mínimo, tratando-se de vínculo jurídico preparatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento da CREDENCIADA para o fornecimento parcelado e sob demanda de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, incluindo, quando aplicável, o serviço de troca, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2026 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é aberto e contínuo, permitindo a inclusão de novos interessados que atendam às exigências do edital durante o período de sua vigência.

3.2. Todos os credenciados que cumprirem os requisitos legais, técnicos e operacionais permanecerão aptos a serem convocados, sem qualquer forma de hierarquização permanente, exclusividade ou preferência automática.

3.3. A CREDENCIADA declara que possui plena ciência de que a efetiva contratação dependerá da necessidade administrativa e da disponibilidade orçamentária.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. As contratações decorrentes do credenciamento serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento e instrumento contratual específico.

4.2. A convocação para atendimento de uma demanda não gera direito de preferência permanente, não impede a convocação de outros credenciados em demandas futuras e não caracteriza qualquer forma de competição entre os credenciados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA, além daquelas previstas no edital, no Termo de Referência e na minuta do contrato:

- a) fornecer os produtos conforme especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;
- b) executar, quando aplicável, o serviço de troca de forma adequada e segura;
- c) atender às ordens de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;
- d) manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação exigidas;
- e) responsabilizar-se por danos decorrentes da execução do objeto;
- f) submeter-se à fiscalização da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Constituem obrigações do CREDENCIANTE:

- a) manter o cadastro atualizado dos credenciados;
- b) convocar os credenciados conforme critérios objetivos e necessidade administrativa;
- c) fiscalizar a execução do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos, quando houver contratação, nos termos pactuados;
- e) assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência vinculada ao prazo de validade do Edital de Credenciamento nº 002/2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. A CREDENCIADA poderá ser descredenciada:

- a) por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, no edital ou no contrato;
- b) por interesse público devidamente motivado;
- c) por solicitação formal da própria credenciada;



d) nas demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução das contratações decorrentes deste credenciamento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CREDENCIANTE.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo não substitui o contrato administrativo, que será firmado sempre que houver efetiva contratação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do edital e dos princípios que regem a Administração Pública.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Local e data.

Representante do CREDENCIANTE

Representante da CREDENCIADA



ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - INEXIGIBILIDADE Nº
CREDENCIAMENTO Nº**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado de Pernambuco, com sede à Rua do Progresso, 38 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.477.153/0001-88, através da (descrever a Secretaria/Fundo Municipal), neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal, (descrever), doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física/pessoa jurídica, com sede na -----, -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº ----- por seu representante legal -----, Portador do CPF/RG, residente na -----, doravante denominado CONTRATADO.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I e 79, I da Lei nº 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei nº 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

1 – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, DISCOS DE TACÓGRAFO E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS, COM INCLUSÃO DO SERVIÇO DE TROCA QUANDO APLICÁVEL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 – A relação de veículos constante no Termo de Referência possui caráter meramente estimativo e não exaustivo, sendo apresentada exclusivamente para fins de dimensionamento da demanda. Durante a vigência do credenciamento, novos veículos que venham a ser incorporados à frota municipal poderão ser incluídos no escopo do fornecimento, desde que guardem pertinência com o objeto deste instrumento, mantidas as mesmas condições, especificações e preços pactuados, não caracterizando alteração da natureza do objeto.



2 – DOS VALORES E REAJUSTE

2.1 – Os valores unitários a serem pagos são constantes oriundos da tabela fixada de preços, conforme definido neste processo:

TEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO. REFERENCIA ECONOX 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS.	FERTIBOM, GALÃO 20 LITROS	BALDE	1000	R\$ 204,53	R\$ 204.530,00
2	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMAN XL 1251<N1 7 DIAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
3	DISCO PARA TACÓGRAFO	DISCO TACOGRAFO SEMANAL 1251<LM 24 HORAS CX C/ 10 UNIDADES	UND	100	R\$ 38,21	R\$ 3.821,00
4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA NN 14601/10	NN 14601/10	UND	30	R\$ 37,48	R\$ 1.124,40
5	FILTRO DE LIQUIDO REFRIGERANTE	MANN WA956/TECFIL	UND	30	R\$ 98,31	R\$ 2.949,30
6	FILTRO AR KIT	DONALDSON P618941/VEGA WAP 103K/XL\NN C27830/1	UND	30	R\$ 74,82	R\$ 2.244,60
7	FILTRO DE AR	TECFIL ARS7109/DONALDSON P778989/MAHL E IX 1687/1	UND	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
8	FILTRO DE AR	AP 7998	UND	30	R\$ 124,83	R\$ 3.744,90
9	FILTRO DE AR	ARL 4139	UND	30	R\$ 55,31	R\$ 1.659,30
10	FILTRO DE AR	ARL 4161	UND	30	R\$ 36,35	R\$ 1.090,50
11	FILTRO DE AR	ARS 9839	UND	30	R\$ 86,42	R\$ 2.592,60
12	FILTRO DE AR	PSL 283	UND	30	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
13	FILTRO DE AR	MANN C27830/DONALDSON P618941/TECFIL ARS9839	UND	30	R\$ 91,56	R\$ 2.746,80



14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	BOSHR2426/FRAN1 CFA10746/MAHLE LAK485	UND	30	R\$ 57,98	R\$ 1.739,40
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL ACP341/CABINE :ACP345	UND	30	R\$ 84,67	R\$ 2.540,10
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO	LP FILTROS 803588719 /AXGAY40097W EGA AKX-4560	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TURBO FILTROS TAC13531/NL\N N 3939/XEGA AKX4546	UND	30	R\$ 100,84	R\$ 3.025,20
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL \CP103/FRAN1 CF9478/NLXNN CU2629 / CU2644	UND	30	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO	MAHLE\K120 IAK809/FIUN1 CFA9404/NL\N N CUK2545	UND	30	R\$ 288,93	R\$ 8.667,90
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CU3569/FRAN1 CF10436/XIAHLE LA307	UND	30	R\$ 88,45	R\$ 2.653,50
21	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	MANN CUK2245/FRAN1 CFA9294/NL\HLE LAK184	UND	30	R\$ 106,32	R\$ 3.189,60
22	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CF10534/FRAN1 ACP837KIT/MAHLE 1258/S	UND	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
23	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP906/FRAN1 CFI 1726/XIAHLE LA633	UND	30	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
24	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL ACP103/FRAN1 CF9478/NL\HLE LA422	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	TECFIL CP205/FRAN1 CFI 1670/XIAHLE LA785	UND	30	R\$ 31,87	R\$ 956,10



26	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	BOSCH 10426/ FRAM CFA10746/MAH LE LAK485	UND	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC 75	UND	30	R\$ 75,13	R\$ 2.253,90
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann-Filter WK10002	UND	30	R\$ 83,53	R\$ 2.505,90
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GI 04/7	UND	30	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JFC 207/2	UND	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO	PSC410/UNIFILT ER USC43	UND	50	R\$ 259,76	R\$ 12.988,00
32	FILTRO DE EXTERNO AR	TECFIL ARS6223/MAN N C18360/1/DON ALDSON P628182	UND	30	R\$ 86,60	R\$ 2.598,00
33	FILTRO DE OLEO	PSL 56	UND	30	R\$ 37,23	R\$ 1.116,90
34	FILTRO DE OLEO	PSL 818	UND	30	R\$ 43,31	R\$ 1.299,30
35	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER W1160	UND	30	R\$ 175,29	R\$ 5.258,70
36	FILTRO DE OLEO	PEL 2011	UND	30	R\$ 100,26	R\$ 3.007,80
37	FILTRO DE OLEO	PSL 283	UND	30	R\$ 134,55	R\$ 4.036,50
38	FILTRO DE OLEO	PSL 55	UND	30	R\$ 39,86	R\$ 1.195,80
39	FILTRO DE OLEO	MANN FILTER	UND	30	R\$ 84,10	R\$ 2.523,00
40	FILTRO DE PRINIÁRIO AR	TECFIL ARS5673/WEGA WAP 103/XIAHLE LX2533	UND	30	R\$ 101,95	R\$ 3.058,50
41	FILTRO DE SECUNDÁRIO AR	FRAM CA9369SY/WEG A WAP 103/S/NL\NN CF12 430	UND	30	R\$ 77,46	R\$ 2.323,80
42	FILTRO HIDRÁULICO	LPH135180287/ XCMG	UND	30	R\$ 146,52	R\$ 4.395,60
43	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	FLEETGUARD 800151162	UND	50	R\$ 215,74	R\$ 10.787,00
44	GRAXA PARA ROLAMENTOS A BASE DE LÍTIO DO TIPO MÚTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, ATENDE: CATEGORIAS AUTOMOTIVAS (ASTM D4950); GB (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS EM SERVIÇO MODERADO; LA (PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO LEVE OU	MP2 20KG UNIGIU.X CA-2 TAMBOR 170KG LUBRAX 75\V90 SINTETICO	BALDE	80	R\$ 659,50	R\$ 52.760,00



	MODERADO); CATEGORIAS EUROPEIAS DIN 51502: K2K-20 ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2. APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS, CHASSI, PORTÕES E MÁQUINAS. BALDE 20 KG					
45	ÓLEO DE FREIO	BOSCH DOT 3, DOT 4 E DOT 5	UND	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,00
46	OLEO ENGRENAGEM CÂMBIO	GL5 SAE 90	UND	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
47	OLEO HIDRÁULICO	TRANSMISSÃO 20W30	UND	50	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
48	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L - 10W30 API SL JASO MA - SEMI SINTETICO - EMBALAGEM 1 L	10W30 API SL JASO MA	UND	35	R\$ 36,25	R\$ 1.268,75
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE CLASSIFICAÇÃO 15W40; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10.000KM. EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS.	15W40 MOTOR DIESEL 20LT	GALÃO	120	R\$ 541,17	R\$ 64.940,40
50	OLEO HIDRAULICO GRAU ISO 68. OLEO NAO RERREFINADO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDICOES SEVERAS DE PRESSAO E TEMPERATURA, DEVE ATENDER A NORMA DIN 51524 PARTE 2. PARA USO EM SISTEMAS HIDRAULICOS DE MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA. CONTENDO ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. BALDE NO MÍNIMO 20 LITROS.	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 68	BALDE	90	R\$ 473,35	R\$ 42.601,50
51	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL, QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES API CI - EMBALAGEM DO TIPO BALDE COM 20 LITROS	SAE 10W40 SINTETICO PARA MOTOR A DIESEL	GALÃO	90	R\$ 839,46	R\$ 75.551,40



52	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA - OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	SAE 5W30 SINTETICO GASOLINA	UND	600	R\$ 52,10	R\$ 31.260,00
53	SISTEMA DE ARREFECIMENTO AGUA DESMINERALIZADA	K80 UNICAR	UND	250	R\$ 30,60	R\$ 7.650,00
54	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	CAT 1R1807.000	UND	20	R\$ 471,25	R\$ 9.425,00
55	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 285	UND	20	R\$ 201,23	R\$ 4.024,60
56	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	JCB 320/B4420	UND	20	R\$ 293,12	R\$ 5.862,40
57	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	RE 504836	UND	20	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
58	FILTRO DE OLEO MAQUINA PESADA	PSL 280	UND	20	R\$ 175,10	R\$ 3.502,00
59	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456375.000	UND	20	R\$ 259,63	R\$ 5.192,60
60	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 9839	UND	20	R\$ 206,19	R\$ 4.123,80
61	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925682	UND	20	R\$ 672,22	R\$ 13.444,40
62	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	AT332909	UND	20	R\$ 295,70	R\$ 5.914,00
63	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ARS 3003	UND	20	R\$ 251,86	R\$ 5.037,20
64	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	CAT 2456376.000	UND	20	R\$ 282,35	R\$ 5.647,00
65	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	ASR 839	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
66	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	JCB 32/925683	UND	20	R\$ 255,20	R\$ 5.104,00
67	FILTRO DE AR INTERNO MAQUINA PESADA	SJ 17532	UND	20	R\$ 229,18	R\$ 4.583,60
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	CAT 1R0762.000	UND	20	R\$ 493,75	R\$ 9.875,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	PSC 886	UND	20	R\$ 233,99	R\$ 4.679,80
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/07853	UND	20	R\$ 504,78	R\$ 10.095,60
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	AT 491450	UND	20	R\$ 672,79	R\$ 13.455,80
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAQUINA PESADA	JCB 320/A7120	UND	20	R\$ 493,50	R\$ 9.870,00



73	FILTRO PESADA	SEPARADOR	MAQUINA	CAT 3261644.000	UND	20	R\$ 391,86	R\$ 7.837,20
74	FILTRO PESADA	SEPARADOR	MAQUINA	RE 62419	UND	20	R\$ 207,99	R\$ 4.159,80
75	FILTRO PESADA	SEPARADOR	MAQUINA	PSC 887	UND	20	R\$ 324,17	R\$ 6.483,40
76	FILTRO DO PESADA	HIDRAULICO	MAQUINA	PSH 820	UND	20	R\$ 445,68	R\$ 8.913,60
77	FILTRO DO PESADA	HIDRAULICO	MAQUINA	TECFIL PSH823	UND	20	R\$ 267,50	R\$ 5.350,00
78	FILTRO DO PESADA	HIDRAULICO	MAQUINA	RE 45864	UND	20	R\$ 395,92	R\$ 7.918,40
79	FILTRO DO PESADA	HIDRAULICO	MAQUINA	PSH 828	UND	20	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
80	FILTRO DO PESADA	HIDRAULICO	MAQUINA	JCB 32/913500	UND	20	R\$ 711,33	R\$ 14.226,60
VALOR GLOBAL								R\$ 811.581,85

2.2 – Os contratos poderão ser alterados, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CREDENCIANTE:

- Efetuar o credenciamento das empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.
- Emitir as autorizações de fornecimento, ordens de compra ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração.
- Fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada.
- Atestar o recebimento dos produtos, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.
- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos.
- Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto.
- Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento.
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente.
- Garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos da legislação aplicável.



- j) Permitir o acesso da Contratada às informações e aos locais necessários para o cumprimento do objeto, quando for o caso.

São obrigações da CREDENCIADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantidades solicitadas e prazos estabelecidos.
- b) Garantir que todos os produtos sejam novos, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos.
- d) Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresentar defeito, vício, desconformidade ou que não atenda às especificações.
- e) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos.
- f) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- g) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- i) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.
- j) Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- k) Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização do contrato.
- l) Emitir as notas fiscais de acordo com a legislação vigente e com os dados fornecidos pela Administração.

4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir de sua assinatura.

4.2 - O contrato poderá ser prorrogado, por se tratar de fornecimentos contínuos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O Município de LAGOA DO OURO/PE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.



5.2 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais DEVIDAMENTE ATESTADAS acompanhadas de suas certidões negativas fiscais.

5.3 – O Município de Lagoa do Ouro-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

9.3.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 9.4.

- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

- Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20602 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
10.122.1001.2202 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	15001002
10.301.1002.2236 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Primária	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000
10.302.1003.2237 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada	3.3.90.30.00	15001002 / 16000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Educação

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20701 – Gabinete do Secretário de Educação

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
-------------------	---------------------	------------------



12.122.1201.2025 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços da Secretaria	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	15001001
12.361.1209.2032 – Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15001001 / 15500000 / 15530000 / 15760000
12.361.1209.2049 – Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB	3.3.90.30.00	15400001 / 15430000
12.361.1209.2051 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00	15400001

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	21000 – Poder Executivo – Fundos
Unidade Orçamentária	21002 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
08.122.0801.2302 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Fundo	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Administração

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20301 – Gabinete do Secretário de Administração

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0403.2015 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços	3.3.90.30.00	15000000
04.122.0403.2024 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços do Departamento de Transporte	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

V – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE GESTORA: Gabinete do Secretário de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:



Campo	Descrição
Poder	02 – Poder Executivo
Órgão	20000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	20901 – Gabinete do Secretário de Agricultura

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
20.122.0403.2072 – Manutenção, Coordenação e Controle das Atividades da Secretaria de Agricultura	3.3.90.30.00	15000000

Legenda: 3.3.90.30.00 = Material de Consumo

6 – MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

6.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de LAGOA DO OURO/PE.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

6.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- Deixar de assinar o Contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

6.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



6.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

7.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

7.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato de cada Secretaria/Fundo demandante).

8.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

8.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

8.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 14.133/21, no que couber.

8.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

8.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



8.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

8.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

8.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

8.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

8.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

8.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

8.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

8.6.3 - Sustar, recusar produto, que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

8.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

8.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

8.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências



disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

8.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos EPI's pelos funcionários da contratada, quando necessários;

8.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.

8.7 - A fiscalização de que trata estas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

8.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

8.9.1 - Nenhum produto fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

8.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 14.133/2021.

8.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9 - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **Credenciamento nº 002/2026**, e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

9.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de fornecimento.



10 - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 vias (de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Correntes, Estado de Pernambuco, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para outras em direito permitidas.

Lagoa do Ouro/PE, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A _____, pessoa física ou pessoa jurídica, estabelecida na _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades da Lei, que:

1. Atendo aos requisitos
2. de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
3. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
4. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
5. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
6. Que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
7. Até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação;
8. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
9. Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
10. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
11. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
12. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa